

SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Ofício nº 029/2024/SINASEFE IFSC

Florianópolis, 19 de junho de 2024

A Magnifico Reitor do IFSC

Prof. Dr. Maurício Gariba Junior

Endereço: Rua 14 de julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis-SC -CEP 88.075-010

e-mail: reitoria@ifsc.edu.br e gabinete.reitoria@ifsc.edu.br

Assunto: Comunicação das deliberações da Assembleia Geral do dia 17/06/2024.

Venho por meio deste dar-lhe conhecimento oficial das deliberações da última assembleia geral da Seção Sindical IFSC no último dia 17 de junho de 2024:

Deliberações:

- 1. A Seção Sindical IFSC deliberou por indicar à 193ª Plenária Nacional (PLENA) do SINASEFE, que ocorrerá nos dias 21 e 22/06 em Brasília/DF, a aceitação das propostas apresentadas pelo governo federal nas mesas do dia 11/06/24 relativas ao TAE e do dia 14/06/24 relativas aos docentes e indica que a greve seja suspensa apenas após a assinatura do termo de acordo onde conste claramente todas as propostas negociadas e acordadas;
 - A greve continua com uma nova assembleia geral marcada para o dia 26/06 presencialmente no Campus Araranguá e online nas salas coletivas organizadas nos demais Campus e Reitoria onde será apreciado as deliberações da 193ª PLENA;
- 3. Encaminhar a presidência do CONSUP/IFSC a solicitação de retirada da pauta da reunião do dia 24/06/2024 o item relativo às férias docentes por entendermos que este tema não está desconectado da retomada calendário acadêmico. Lembramos que o pleno comprimento dos dias letivos e do tempo necessário para reposição de conteúdos, assim como das tarefas administrativas acumuladas, deverão ser aprecia no Termo de Acordo de final de greve (IFSC e Seção Sindical) que definirá as diretrizes para que os Campus e os servidores cumpram plenamente os termos acordados;
- 4. Aprovou moção de repudio ao PL 1904 encaminhado pelo Congresso Nacional que ataca
 - o direito das mulheres ao equipara o aborto de gestão acima de 22 semana a homicídio, criminalizando as mulheres vítimas de estrupo e cuja pena é maior do que a prevista para o estuprador.



SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Sem mais, informamos que manteremos as reuniões semanais da Comissão de Ética que trata das atividades essenciais, conforme previsto no Termo de Acordo das atividades de exceção, até o final do movimento grevista.

Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, seja presencialmente ou por meio do email secretaria@sinasefe-sc.org.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Neves Coordenador Geral

ARCOS

SINASEFE S. S. IFSC

CNPJ: 03.658.820/0035-02